



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 034/2020 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREVENSAO CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o **PREVENSAO CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 18.556.433/0001-93, estabelecida na Rua Galdino Veloso, nº 109, Centro, CEP 68010-060, Santarém – PA, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR RAFAEL TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, titular do CPF/MF nº 836.848.402-20, residente e domiciliado na Trav. Inácio Corrêa, nº 75, Centro, Santarém – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula II do Contrato 034/2020-SEMED, do Pregão 004/2020, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**. Finalidade: Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, Inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia **31/12/2020**. Prorrogada por mais 09 (Nove) meses, a contar de **01/01/2021 a 30/09/2021**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2020:

12.122.0006 2.060.**3378**.3.3.90.39.00.00.1001

12.368.0006 2.127.**3516**.3.3.90.39.00.00.1120

A dotação para o ano de 2021 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de Dezembro de 2020.

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Dec.017/2018 SEMGOF
Contratante

PREVENSAN CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA – ME
Victor Rafael Teixeira Silva
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____